



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Colinas do Tocantins

EDITAL N.º 43/2019/CTO/REI/IFTO, DE 24 DE MAIO DE 2019
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA ÁREA DE
PEDAGOGIA/LIBRAS E INFORMÁTICA

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

I – TITULAÇÃO: considerar somente o título de maior pontuação (máximo 6 pontos)

Crítérios	Pontuação por Item	Pontuação Máxima
A) DOUTOR – Diploma ou certidão de conclusão de doutorado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em campo diretamente relacionado à área de conhecimento da vaga pleiteada, ou em área Educacional.	Serão atribuídos 06 pontos	6
B) MESTRE – Diploma ou certidão de conclusão de mestrado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em campo diretamente relacionado à área de conhecimento da vaga pleiteada, ou em área Educacional.	Serão atribuídos 04 pontos	4
C) ESPECIALISTA – Certificado ou certidão de conclusão do Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> emitido por Instituição de Ensino, devidamente reconhecido, na área de conhecimento correlata a qual o candidato está concorrendo, ou na área Educacional, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	Serão atribuídos 03 pontos	3

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (máximo 4 pontos)

D) TEMPO DE MAGISTÉRIO*: Comprovante de exercício do magistério	Será atribuído 0,5 ponto para cada semestre letivo de experiência em docência	4
--	---	---

<p>comprovado através dos seguintes documentos, dependendo do caso:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Carteira de Trabalho, com todas as páginas de identificação do candidato e tempo de início e término do trabalho ou o último contracheque caso não tenha finalizado o contrato; 1. Contrato de Trabalho com o último contracheque; 2. Cópias de todos os contracheques do período; D.4 Declaração emitida por órgão competente que comprove o exercício e o período do magistério; D.5 Certidão de exercício de atividade pública. 	<p>e/ou para cada disciplina completa ministrada em equivalente período para cursos de graduação e/ou pós-graduação, corridos ou não, não simultâneos e não contabilizando fração.</p>	
---	--	--

**Considera-se exercício de magistério o cargo de professor ou docente, excetuando-se outras denominações como qualificador, monitor, auxiliar, entre outros.*

AV. Bernardo Sayão, Chácara Raio de Sol, lote 29B — CEP 77.760-000 Colinas do Tocantins/TO — (63)
9972-2908
colinas.iftto.edu.br — colinas@iftto.edu.br